



EDITAL DE PREMIAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL - MUAU 2024: FESTIVAL DA CANÇÃO

PREÂMBULO

A Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, constituída por meio da lei 2.034 de 14 de setembro de 1981;

Considerando o Eixo III do Plano Municipal de Cultura “Difusão”, que versa sobre políticas públicas que contribuam com a realização, valorização e ampliação de eventos e atividades artística e cultural na cidade;

Considerando ainda a importância de implementar as metas do Plano Municipal de Cultura quanto a: estruturar e implementar uma política pública de organização, realização e fomento de eventos culturais; ampliar, fomentar, realizar e apoiar exposições, exibições, mostras e outras atividades; e formar Público e Platéia;

Resolve tornar público o Edital 13/2024 de chamamento público de premiação para realização do Festival de Música Autoral - MUAU 2024.

O presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO tem como fundamento legal a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na modalidade “concurso”, em conformidade com o inciso XXXIX do art. 6º da referida lei; e decreto municipal nº 1.029 treze de dezembro de 2023.

O presente edital e seus anexos serão publicados em Boletim Oficial e no endereço eletrônico: www.fundacaocultural.com.br

São partes integrantes deste edital:

Edital

Anexo I - Documentação

Anexo II - Termo de responsabilidade autoral

Anexo III - Termo de Responsabilidade e Consentimento

Anexo IV - Termo de autorização de uso de som e imagem

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO:

Ficha: 59 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras



1. DO OBJETO

1.1 O Festival de Música Autoral - MUAU 2024 - tem como objetivo incentivar a produção musical, revelar talentos e, sobretudo, valorizar os artistas da região, por meio da premiação de obras musicais autorais inéditas;

1.2 Para finalidade do presente Edital, entende-se por “composições musicais autorais inéditas” toda e qualquer obra musical de canções (letra e música) que não tenha sido premiada em qualquer outro concurso ou festival de música, ou que não tenha sido gravada com objetivo de difusão ao público ou fins comerciais, até a data de divulgação das músicas selecionadas pela Comissão Julgadora, na primeira etapa deste Festival.

1.3 A opção pelo formato presencial decorre da natureza e especificidade do objeto do presente edital - canções autorais - que demandam interpretações e análise por corpo de jurados técnicos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar candidatos pessoa física maiores de idade por meio da inscrição de até 2 (duas) obras musicais inéditas, sendo que apenas uma poderá vir a ser classificada.

2.1.1 A inscrição deve ser realizada pelo próprio autor da obra, não sendo permitido a inscrição de obras musicais autorais por terceiros e/ou representantes.

2.1.2 Em caso de obra coletiva, apenas um autor deverá fazer a inscrição, sendo obrigatório o preenchimento e assinatura de Termo de Responsabilidade e Consentimento (Anexo III) pelos demais autores.

2.2 Sendo a obra musical selecionada na primeira fase do Festival MUAU 2024, o participante deverá indicar intérprete vocal e instrumental ou grupo para participação na segunda fase do concurso.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o envio de documentação necessária dos intérpretes ou grupo à Equipe da Fundação Cultural de Jacarehy em data estipulada no presente Edital (ITEM 11) para participação na segunda fase do concurso, sendo que o não cumprimento dos prazos acarretará em desclassificação do candidato.

2.4 É também responsabilidade do candidato finalista apresentar mapa de palco referente aos intérpretes condizente com rider de som e iluminação da Sala Mário Lago a ser disponibilizado pela equipe de produção do festival.

2.5 É imprescindível a observância do dispositivo legal quanto à autoria das obras; sendo que a configuração de uso indevido de propriedade musical alheia - plágio - implicará automaticamente na desclassificação da obra em qualquer fase do concurso, além das punições previstas na legislação.

2.6 É vedada a participação direta ou indiretamente, como concorrente do presente concurso, a qualquer servidor público da administração municipal direta ou indireta, ainda



que em caráter temporário, bem como seus parentes em qualquer grau de parentesco e cônjuges.

2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses do artigo 14 da lei nº 14.133/2021.

3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1 O concurso de premiação acontecerá em fases distintas, sendo:

- a) Habilitação jurídica, de caráter eliminatório
- b) Seleção, de caráter classificatório

3.2 O processo de habilitação dos documentos será realizado pela Comissão Especial de Contratação. A seleção das canções será realizada pela Comissão Julgadora.

3.3 A fase de seleção será dividida em dois momentos: online e presencial. A seleção presencial será organizada em 2 dias para semifinal e final.

3.4 A seleção online ocorrerá em formato virtual, sendo que a Comissão Julgadora selecionará quinze melhores obras por meio da análise do material enviado pelos concorrentes no ato da inscrição.

3.4.1 Durante toda a fase de habilitação jurídica e seleção online, as obras permanecerão em sigilo até o início da seleção presencial.

3.5 A seleção presencial será aberta ao público, na Sala Mário Lago, sendo a semifinal no dia 23 de novembro de 2024, e a final no dia 24 de novembro de 2024, em horário a ser definido pela Fundação Cultural de Jacarehy para realização da apresentação de cada obra finalista.

3.6 Uma vez a obra selecionada para o julgamento presencial, o participante deverá encaminhar via e-mail a ser disponibilizado pela Fundação Cultural de Jacarehy até a data limite de 08 de novembro cópia do RG dos intérpretes ou grupo, o Anexo IV assinado por todos os integrantes do grupo e intérpretes, juntamente com mapa de palco e rider necessário para apresentação da obra na fase final.

3.7 O não comparecimento de intérpretes ou grupo para apresentação da composição finalista acarretará automaticamente em sua desclassificação no concurso.

3.8 Todas as despesas de participação na semifinal e final do concurso, tais como transporte, hospedagem, alimentação dentre outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à Fundação Cultural de Jacarehy qualquer tipo de responsabilidade junto aos prestadores de serviços escolhidos pelos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são abertas e gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pelo site da Fundação Cultural de Jacarehy, em link disponibilizado para o Festival MUAU 2024.



4.2 As inscrições terão início em 26 de agosto de 2024 e serão encerradas às 17h do dia 06 de setembro de 2024.

4.3 Não será admitido o recebimento de novas inscrições após o dia e hora marcados para o encerramento do período de inscrições, tampouco será admitido complementar as inscrições já submetidas ao site.

4.4 Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) composições, podendo ser classificada apenas 01 (uma) composição por autor.

4.5 Para realização da inscrição é necessária a seguinte documentação:

4.5.1 Preenchimento de formulário online com as informações e contato de Autor, Intérpretes ou Grupo Musical;

4.5.2 Anexo I - Documentação para habilitação jurídica: Cópia de RG e CPF do Autor; conta bancária em nome do autor participante;

4.5.3 Envio de Arquivo com obra musical completa (letra cifrada e/ou partitura);

4.5.4 Envio de Arquivo com a obra musical gravada na íntegra em formato MP3 ou MP4, com limite máximo de 10Mb, ou link não listado no youtube.

4.5.5 Envio do Anexo II devidamente assinado.

4.5.6 Envio do Anexo III em caso de obra coletiva.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de toda a documentação necessária para participação no concurso, não se responsabilizando a Comissão Julgadora e a Fundação Cultural de Jacarehy por qualquer erro ou ilegibilidade dos documentos submetidos no ato da inscrição pelo candidato.

4.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato o envio do arquivo em formato MP3 ou MP4 com um mínimo aceitável de qualidade que permita sua análise, veiculação e divulgação.

4.9 Toda e qualquer obra a ser inscrita nas condições do presente edital devem ser autorais e inéditas, podendo a Comissão Julgadora desclassificar a obra, em qualquer fase do concurso, que não atenda aos critérios mínimos estabelecidos.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

5.1 Todos os autores e intérpretes participantes do Festival MUAU 2024 autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras, nos veículos de comunicação da Fundação Cultural de Jacarehy e Prefeitura de Jacareí, bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival, através de qualquer meio, isentando, assim, a Fundação Cultural de Jacarehy e Prefeitura de Jacareí, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores.



5.2 O participante se compromete, desde a data da sua inscrição, que a obra concorrente deste Festival é de sua autoria e inédita, incorrendo no risco de desclassificação quanto a não observância do presente item deste Edital.

5.3 Faz-se ainda necessário o envio no ato da inscrição do Anexo II referente à autoria da obra inscrita na realização do Festival MUAU 2024.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será uma banca composta por dois grupos diferentes de até 5 (cinco) pessoas de notório saber técnico na área da Música, convidadas pela Fundação Cultural de Jacarehy e sem qualquer relação com os participantes.

6.1.1 O grupo 1 de jurados fará a seleção online, e o grupo 2 julgará a interpretação presencial organizada em semifinal e final a ser realizada nos dias 23 e 24 de novembro.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Julgadora na primeira fase do concurso:

7.1.1 Música

Melodia: Avaliar a atratividade e a memorabilidade da melodia.

Harmonia: Verificar a complexidade e a adequação das harmonias utilizadas.

Ritmo: Analisar o ritmo quanto à sua criatividade, consistência e impacto emocional.

Estrutura: Considerar a organização da música, incluindo seções como verso, refrão e ponte.

7.1.2 Letra

Conteúdo: Avaliar a profundidade, originalidade e relevância da mensagem.

Coerência: Verificar a consistência temática e a lógica interna da letra.

Expressividade: Analisar a capacidade da letra de evocar emoções e imagens.

Originalidade: Considerar a inovação e a singularidade das palavras e frases usadas.

7.1.3 Voz

Técnica Vocal: Avaliar o controle vocal, incluindo afinação, alcance e técnica.

Expressividade: Analisar a capacidade do cantor de transmitir emoções e interpretar a letra.

Dicção: Verificar a clareza e a articulação das palavras.

Adequação: Considerar se a voz combina bem com o estilo da música e a letra.

7.1.4 Arranjo

Orquestração: Avaliar a escolha e a utilização dos instrumentos.

Equilíbrio: Verificar a harmonia entre os diferentes elementos do arranjo.



Criatividade: Analisar a originalidade e a inovação no uso dos instrumentos e efeitos.
Dinâmica: Considerar as variações de intensidade e a construção do clímax musical.

7.1.5 Originalidade

Inovação: Avaliar o quão novo e inovador é o trabalho musical em comparação com outros trabalhos do mesmo gênero.

Personalidade: Verificar a presença de um estilo ou assinatura única do artista.

Influências: Considerar como as influências musicais foram incorporadas de maneira original.

Impacto: Analisar o potencial do trabalho para se destacar e deixar uma marca duradoura.

7.2 Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto.

7.3 A nota definitiva de cada jurado se dará pela somatória de todos os itens.

7.4 A nota final de cada candidato se dará pela somatória das notas de cada jurado dividido pelo número total de jurados somado à bonificação, quando houver.

7.5 As 15 obras com maiores notas serão selecionadas para a fase presencial, que serão interpretadas nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.

7.6 Na fase presencial, semifinal e final, serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela comissão julgadora:

7.6.1 Música

Melodia: Avaliar a atratividade e a memorabilidade da melodia.

Harmonia: Verificar a complexidade e a adequação das harmonias utilizadas.

Ritmo: Analisar o ritmo quanto à sua criatividade, consistência e impacto emocional.

Estrutura: Considerar a organização da música, incluindo seções como verso, refrão e ponte.

7.6.2 Letra

Conteúdo: Avaliar a profundidade, originalidade e relevância da mensagem.

Coerência: Verificar a consistência temática e a lógica interna da letra.

Expressividade: Analisar a capacidade da letra de evocar emoções e imagens.

Originalidade: Considerar a inovação e a singularidade das palavras e frases usadas.

7.6.3 Interpretação

Técnica Vocal: controle vocal, incluindo afinação, alcance e técnica.

Expressividade: capacidade do cantor, ou cantora de transmitir emoções e interpretar a letra.

Adequação: se a voz combina bem com o estilo da música e a letra.

7.7 Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de fração de 0,5 (meio) ponto.



7.8 A nota definitiva de cada jurado se dará pela somatória de todos os itens.

7.9 A nota final de cada candidato se dará pela somatória das notas de cada jurado dividido pelo número total de jurados.

7.9.1 Em caso de empate, será utilizado a somatória das notas dos jurados de cada critério dividido pelo número de jurados (média aritmética) na ordem seguinte:

- a) Originalidade
- b) Música
- c) Letra
- d) Voz
- e) Arranjo

7.10 Na semifinal as 6 (seis) canções com maior pontuação serão selecionadas para participação na final.

7.11 Na final serão premiadas as 3 canções com maior pontuação em ordem decrescente.

7.11.1 Em caso de empate, será utilizado a somatória das notas dos jurados de cada critério dividido pelo número de jurados (média aritmética) na ordem seguinte:

- a) Interpretação
- b) Música
- c) Letra

7.12 Na semifinal as canções, intérpretes e instrumentistas também serão avaliadas pelo voto popular do público presente, cujo vencedor receberá troféu simbólico.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação das músicas finalistas será a seguinte:

1º Lugar	R\$ 3.000,00 + troféu
2º Lugar	R\$ 2.000,00 + troféu
3º Lugar	R\$ 1.500,00 + troféu
Júri Popular	Troféu

9. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

9.1 O pagamento dos prêmios será realizado por meio de depósito bancário até o dia 05 de dezembro de 2024 (11 DFS), exclusivamente em conta bancária própria indicada pelo candidato no ato de inscrição.

9.1.1 É obrigatória a assinatura do Recibo para recebimento da premiação.



9.2 Não será permitido a realização do pagamento do prêmio em contas bancárias de terceiros.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente os dados bancários para pagamento do prêmio, sob pena de atrasos devido à correção dos dados sem qualquer correção monetária.

10. CRONOGRAMA E PRAZOS

10.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma com prazos a serem observados para realização do Festival MUAU 2024:

05 de julho	Divulgação do Edital em Boletim Oficial
26 de agosto	Início das Inscrições pelo site da FCJ
06 de setembro	Encerramento das inscrições às 17h
09 a 10 de setembro	Fase de Habilitação Jurídica: análise de documentação pela Comissão Especial de Contratação.
10 de setembro	Publicação dos Habilitados no Site da FCJ
11 a 13 de setembro	Prazo para interposição de recursos
16 de setembro	Início de Fase de Seleção online
18 de outubro	Divulgação das 15 obras finalistas em no Site da FCJ
Até 08/11	Envio de documentação referente aos intérpretes e/ou grupo para seleção presencial
23/11 e 24/11	Realização da seleção presencial: semifinal e final
Até 05/12	Pagamento da premiação pela FCJ

11 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os candidatos garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial o da obra musical inscrita no concurso, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Fundação Cultural de Jacarehy de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.



11.2. Os candidatos garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual da obra inscrita, podendo ser utilizados pela Fundação Cultural de Jacarehy para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

11.4. Os candidatos devem assegurar a autorização e/ou cessão à Fundação Cultural de Jacarehy dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Dos atos da Administração decorrentes deste chamamento caberá recurso e pedidos de esclarecimentos, os quais serão endereçados e protocolizados junto à Fundação Cultural de Jacarehy, no email diretoriadeeventos@culturajacarei.sp.gov.br.

12.1.1. O prazo para interposição do recurso será de 3 (três) dias úteis, abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso (artigo 165, da Lei de Licitações).

12.1.2 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.2 Para efeitos de impugnação será considerada participante toda e qualquer candidato que, tendo ou não retirado o edital, possua condições de atender o objeto;

12.2.1. A impugnação interposta por participante deverá ser por escrito e protocolada na Fundação Cultural de Jacarehy, no endereço de e-mail já indicado, em até 3 (três) dias úteis antes da abertura dos requerimentos;

12.2.2 A interposição de impugnação por participante não a impedirá de participar do certame, possuindo efeito suspensivo apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: diretoriadeeventos@culturajacarei.sp.gov.br.

13.2 Toda e qualquer reclamação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo músicas selecionadas ao longo das etapas do Festival MUAU 2024, deverá ser formulada por escrito e enviada à Fundação Cultural de Jacarehy, por meio do e-mail diretoriadeeventos@culturajacarei.sp.gov.br, que



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário, visando à boa realização do Festival MUAU 2024.

13.3 Os participantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

13.4 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão avaliados pela Fundação Cultural de Jacarehy e suas decisões devidamente publicadas no site www.fundacaocultural.com.br.

13.5 A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

Jacareí, 05 de julho de 2024.

Marcelo Carvalho Lima
Presidente
Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

O anexo I deverá ser enviado através do Sistema on-line, em formato PDF, em um único arquivo no tamanho de até 10 Mb.

Os itens OBRIGATÓRIOS que deverão constar nesse único arquivo PDF, necessariamente nessa ordem, são os seguintes:

Documentação do Autor:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Conta bancária em nome do participante.



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE AUTORAL

Eu, (nome completo) _____,
RG _____, declaro, para fins de inscrição no Festival MUAU 2024,
sob pena da lei, que a obra musical (título da obra inscrita)
_____ é de minha inteira autoria,
original, inédita e não foi submetido a outro Festival ou Concurso, bem como não foi
gravada para com objetivo de difusão ao público ou com fins comerciais.

O Código Penal em vigor, no Título III, Capítulo I, que trata dos Crimes contra a Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral, no Art. 184, que traz o seguinte teor: “Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.” (BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940).

Jacareí, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Autor



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO

Eu, (nome completo) _____
RG _____, autorizo a inscrição da obra musical (título da obra inscrita) _____ no Festival MUAU 2024, e declaro, sob pena da lei, sendo que a obra musical é de minha inteira autoria em COLABORAÇÃO, original, inédita e não foi submetido a outro Festival ou Concurso, bem como não foi gravada para com objetivo de difusão ao público ou com fins comerciais.

O Código Penal em vigor, no Título III, Capítulo I, que trata dos Crimes contra a Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral, no Art. 184, que traz o seguinte teor: “Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.” (BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940).

Jacareí, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Co-Autor



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM/VOZ

AUTORIZO a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons/voz de obra inscrita no Festival MUAU 2024, nos veículos de comunicação da Fundação Cultural de Jacarehy e Prefeitura de Jacareí bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival, através de qualquer meio, isentando, assim, a Fundação Cultural de Jacarehy e a Prefeitura de Jacareí, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores.

Nome completo de autor e intérpretes, número do RG e assinatura:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Mapa de palco e Rider